

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

## Termo de Referência 242/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
242/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP ANA CAROLINA GUISELLI ALVES	03/07/2026 13:35 (v 0.9)
Status		
CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		ETP Nº 168/2026

## 1. Solicitação e Processo de Compras

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS nº 5026/2026  
PROCESSO DE COMPRAS nº 1783/2026

## 2. OBJETO

Prestação de serviço por empresa especializada para controle de tráfego no evento JRF, nos dias 18, 19, 25 e 26 de Setembro. A quantidade de 20 (vinte) controladores de trafego por dia, com plantão de 12 (doze) horas diárias.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDAD

A presente prestação de serviço tem por finalidade atender à necessidade de apoio operacional ao trânsito durante a realização do evento Jaguariúna Rodeo Festival considerado um dos maiores eventos do país, atraindo expressivo fluxo de veículos, pedestres e usuários do sistema viário.

Durante o período de realização do evento, verifica-se aumento significativo da demanda por serviços de controle, orientação e organização do tráfego nas principais vias de acesso ao recinto, rotas de circulação, áreas de embarque e desembarque, estacionamentos, pontos de transporte coletivo e demais locais estratégicos definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Diante desse cenário, torna-se necessária a prestação de serviço por empresa especializada para disponibilização de agentes controladores de tráfego, visando complementar a estrutura operacional do Município, garantindo condições adequadas de circulação, segurança viária e fluidez do trânsito, bem como reduzindo riscos de congestionamentos, conflitos viários e acidentes.

A atuação desses profissionais permitirá o direcionamento seguro dos usuários das vias, a orientação dos motoristas quanto aos desvios e rotas alternativas, o apoio às operações de trânsito planejadas pela Administração Municipal e a pronta resposta às demandas operacionais decorrentes do grande volume de pessoas e veículos concentrados durante o evento.

Considerando o caráter temporário e excepcional da demanda, restrita ao período de realização do rodeio, a prestação de serviço apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, evitando a necessidade de ampliação permanente do quadro de pessoal e assegurando o adequado atendimento das necessidades operacionais do Município.

Dessa forma, a prestação de serviço é indispensável para garantir a segurança viária, a mobilidade urbana e a adequada operação do sistema de trânsito durante a realização do evento, atendendo ao interesse público e às competências atribuídas ao órgão executivo municipal de trânsito pelo art. 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto consistirá na disponibilização, pela empresa vencedora da disputa, de agentes controladores de tráfego para atuação durante o período de realização do Jaguariúna Rodeo Festival, conforme programação e planejamento operacional definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana, sendo 20 (vinte) controladores de tráfego por dia de evento com turno diário de 12 (doze) horas por dia cada controlador.

Os serviços serão executados de forma presencial, em locais previamente determinados pela Administração Municipal, abrangendo vias de acesso ao evento, cruzamentos, estacionamentos, áreas de embarque e desembarque, pontos de bloqueio, desvios de tráfego e demais locais considerados estratégicos para a operação viária.

Os controladores deverão estar identificados com colete refletivo de tráfego/transito na cor laranja, com rádio de comunicação e lanterna para serem identificados durante o evento. Os materiais citados anteriormente (colete, rádio e lanterna) são de responsabilidade da empresa vencedora da disputa e não serão fornecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

A Secretaria de Mobilidade Urbana disponibilizará cones, cavaletes, cilindros, fita zebra e demais materiais necessários para a sinalização durante o evento;

A empresa vencedora da disputa deverá disponibilizar rádio de comunicação para os agentes controladores de tráfego e os servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana, na quantidade mínima de 20 (vinte) rádios;

Após liberação do pedido, a empresa vencedora do processo será comunicada a comparecer na pela Secretaria de Mobilidade Urbana sito a Rua Julio Frank, 1240 – Centro – Jaguariúna/SP, em no máximo 03 (três) dias úteis, para alinhamento do controle a ser executado durante o evento.

A empresa vencedora da disputa será responsável pelo transporte, pela alimentação e pelo fornecimento de água a seus controladores de tráfego durante os 04 (quatro) dias de evento;

Durante cada dia de evento, os controladores deverão respeitar o horário de início dos serviços conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana. A emissão da O.S. será realizada em até 10 (dez) dias após o encerramento da disputa;

A empresa vencedora da disputa deverá destacar um coordenador responsável durante os 04 (quatro) dias de operação/evento, o qual será o responsável por atender aos chamados/demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana e receberá as orientações necessárias com relação a fluidez do tráfego durante o evento;

Fica vedada a subcontratação total ou parcial deste objeto, devendo a empresa vencedora da disputa executar diretamente todas as obrigações assumidas, sob pena de sanções previstas na legislação aplicável;

A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que exige controle direto da execução, padronização

técnica e responsabilidade integral;

A empresa vencedora da disputa deverá comparecer as reuniões pré-evento sempre que convocada pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

### **Escopo dos Serviços**

Os agentes controladores de tráfego deverão desempenhar, entre outras, as seguintes atividades:

- Orientação de condutores e pedestres;
- Controle e organização dos fluxos de circulação;
- Apoio na implantação e manutenção de desvios operacionais;
- Auxílio na execução de bloqueios e interdições temporárias;
- Direcionamento de veículos para áreas de estacionamento e rotas alternativas;
- Apoio às equipes de fiscalização e operação de trânsito;
- Comunicação de ocorrências operacionais à supervisão e à Secretaria de Mobilidade Urbana;
- Atendimento às orientações e determinações da coordenação operacional do evento.

### **Responsabilidades da Empresa Vencedora**

A empresa vencedora deverá:

- Disponibilizar os profissionais devidamente treinados e aptos à execução dos serviços;
- Fornecer uniformes padronizados e em bom estado de conservação;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas;
- Garantir a substituição imediata de profissionais ausentes ou impossibilitados de prestar os serviços;
- Manter supervisor responsável pelo acompanhamento das equipes;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho.

**Os controladores deverão ser maiores de 21 anos, ter atestado de bons antecedentes criminais, estarem identificados com coletes refletivos de trânsito na cor laranja e prestarem os serviços cada um por 12 (doze) horas diárias de evento nos 04 (quatro) dias de evento;**

Deverá ser apresentado digitalmente de cada um dos controladores os seguintes documentos:

- Cópia de RG;
- Cópia de CPF;
- Cópia de atestado de antecedentes criminais;
- Cópia de comprovante de endereço;

Os documentos deverão ser enviados a Secretaria de Mobilidade Urbana com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência relacionados ao primeiro dia de evento;

## **Fiscalização e Acompanhamento**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, que verificarão:

- O cumprimento das escalas e horários estabelecidos;
- A presença dos profissionais nos postos designados;
- A correta utilização dos uniformes e EPIs;
- A qualidade dos serviços prestados;
- O atendimento às orientações operacionais emitidas pela Administração.

## **Medição dos Serviços**

A medição será realizada com base na efetiva disponibilização dos agentes controladores de tráfego e no cumprimento das escalas previamente autorizadas pela Administração, mediante apresentação de relatórios de execução e ateste do fiscal.

## **Recebimento dos Serviços**

Os serviços serão considerados recebidos após a verificação da conformidade da execução pelo fiscal designado, observando-se o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

## **Critérios de Desempenho**

Serão considerados indicadores mínimos de desempenho:

- Cumprimento integral das escalas programadas;
- Pontualidade no início das atividades;
- Manutenção da continuidade dos serviços durante todo o período estabelecido neste Termo de Referência;
- Atendimento adequado às orientações da fiscalização;
- Apresentação pessoal compatível com a função exercida;
- Ausência de ocorrências que comprometam a segurança e a fluidez do trânsito em decorrência de falhas na prestação dos serviços.

O modelo de execução proposto visa garantir a adequada operação do trânsito durante o evento, proporcionando segurança aos usuários das vias públicas, eficiência na mobilidade urbana e suporte operacional às ações desenvolvidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição dos serviços prestados será realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana com base na efetiva disponibilização e atuação dos agentes controladores de tráfego durante o período de realização do Jaguariúna Rodeo Festival, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### **Medição dos Serviços**

A medição ocorrerá mediante a verificação dos seguintes elementos:

- Quantidade de agentes efetivamente disponibilizados;
- Quantidade de horas efetivamente trabalhadas por cada agente;
- Cumprimento integral das escalas previamente autorizadas pela Administração;
- Atesto do fiscal quanto à adequada prestação dos serviços.

Serão consideradas para fins de pagamento apenas as horas efetivamente executadas e devidamente comprovadas pela fiscalização.

### **Instrumentos de Controle**

A empresa vencedora da disputa deverá apresentar, ao final de cada período de execução:

- Relatório consolidado dos serviços realizados;
- Relação nominal dos profissionais disponibilizados;
- Controle de frequência contendo horários de início e término das atividades;
- Registro das ocorrências operacionais relevantes, quando houver.

A fiscalização poderá realizar conferências presenciais, registros fotográficos, inspeções em campo e outros mecanismos de controle necessários à validação da medição.

### **Glosas**

Poderão ser aplicadas glosas proporcionais nos seguintes casos:

- Ausência de profissional escalado sem substituição imediata;
- Descumprimento da carga horária;
- Atrasos no início das atividades;
- Prestação parcial dos serviços;
- Não utilização de uniformes ou equipamentos exigidos;
- Descumprimento de determinações da fiscalização que comprometam a execução do objeto.

Os valores glosados serão descontados da medição correspondente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas contratualmente.

### **Pagamento**

O pagamento será efetuado após:

- Apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- Aprovação da medição pelo fiscal;

O pagamento será realizado em conformidade com o valor unitário da prestação de serviço, considerando a quantidade efetivamente medida e atestada pela fiscalização.

### **Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações contratuais, sem pendências operacionais, administrativas ou documentais.

Dessa forma, os critérios de medição e pagamento asseguram que a Administração realize desembolsos exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e controle do gasto público.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor responsável pela execução dos serviços de fornecimento de agentes controladores de tráfego durante o Jaguariúna Rodeo Festival será realizada mediante Dispensa Eletrônica com Disputa, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **Modalidade e forma de julgamento**

A prestação de serviço deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de **disputa eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, considerando-se a natureza comum dos serviços, uma vez que as atividades de apoio operacional ao trânsito possuem padrões de execução amplamente definidos no mercado.

### **Habilitação técnica**

A licitante deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de:

- A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa da licitante. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis e/ou similares ao licitado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados. O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório e ser acompanhado pela cópia da nota fiscal equivalente a prestação do serviço.

### **Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista**

Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Consórcios;
- Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Empresas impedidas e/ou suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Jaguariúna;
- Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna;
- Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável por este processo;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Será exigida a comprovação de regularidade da empresa quanto a:

- Inscrição no CNPJ e atos constitutivos regulares;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade perante o FGTS;
- Regularidade trabalhista (CNDT);
- Cumprimento das demais exigências legais aplicáveis.

### **Qualificação econômico-financeira**

A empresa deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto, mediante apresentação de:

- Balanço patrimonial do último exercício (2025);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

### **Critérios técnicos de execução**

Além da habilitação, poderão ser exigidos requisitos mínimos para garantir a qualidade da execução, tais como:

- Profissionais uniformizados e identificados;
- Disponibilidade de supervisor operacional durante todo o período de execução;
- Capacidade de resposta imediata para substituição de profissionais;
- Estrutura de comunicação operacional com a Administração.

### **Critério de julgamento**

O critério de seleção será o **menor preço global**, conforme definição deste Termo de Referência, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação e qualificação técnica.

### **Justificativa do critério adotado**

A adoção do critério de menor preço justifica-se pelo fato de que os serviços possuem características padronizadas e de mercado, não demandando soluções técnicas diferenciadas entre os fornecedores, sendo plenamente possível a comparação objetiva das propostas.

Dessa forma, assegura-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução dos serviços.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DOS SERVIÇOS**

Valor Unitário estimado para os serviços abaixo, calculados através da média:

Prestação de serviço por empresa especializada com 20 (vinte) agentes controladores de trafego durante 04 (quatro) dias, com turno diário de 12 (doze) horas utilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

**Média da prestação de serviço para os 04 (quatro) dias = R\$ 40.956,16**

O prazo de pagamento da nota fiscal será de até 30 (trinta) dias contados do aceite da nota fiscal. A nota fiscal somente poderá ser emitida após a prestação do serviço total;

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A prestação de serviço se dará através da dotação de nº 02.07.02.26.782.2044.1012, referente à “Prestação de Serviços – P. J.”, com o código nº 3.3.90.39 – Modernização e Melhoria da Sinalização Viária, referente à ficha nº 238 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), que possui saldo suficiente para prestação do serviço aqui descrito (e que também está alinhado ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana), de acordo com a DFD nº 217/2026.

## **9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS**

Algumas das seguintes vantagens a respeito da prestação dos serviços destacado:

- Controle de fluidez do trafego durante o evento;
- Segurança e respeito do trafego durante o evento e demais vias do município;
- Garantia de ordem e segurança de veículos e pedestres;
- Fiscalização e monitoramento de ocorrências nas proximidades do evento;
- Redução de congestionamentos;

## **10. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE**

A viabilidade deste Termo de Referência se verifica pelo baixo risco da contratação e pela economia no valor do serviço, em função do ganho de escala. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Portanto, também se têm vantajosidade do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, com a devida adequação à necessidade indicada na demanda de contratação.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento desta secretaria, nomeada pela Portaria nº 712/2026, representada neste ato pela Sra Ana Carolina Guiselli Alves e Sra Adriana de Fatima Pimenta Gomes, conclui-se que a solução pretendida é tecnicamente viável, compatível com as necessidades da Administração e apta a atender os objetivos de segurança viária, mobilidade urbana e interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e adequação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA CAROLINA GUISELLI ALVES**

Equipe de apoio

**ADRIANA DE FATIMA PIMENTA GOMES**

Equipe de apoio

**MAURO HADDAD ANDRINO**

Autoridade competente